

Pagano, Madep 501, que a presidirá, e Francisco de Assis de Castro Calgagno, Madep 452, que exercerá a vice-presidência, com prazo de sessenta dias para conclusão da instrução; DETERMINAR, liminarmente, a extinção unilateral do contrato nº 9483042/2025, em razão da inexecução total do seu objeto, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 16 da Resolução DPG 4061/2025, conforme circunstâncias fáticas descritas nos autos do Processo Administrativo SEI nº 9990000001.001243/2026-99.

Belo Horizonte, 9 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 1320.01.0128545/2020-43, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-MG. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços institucionais, técnicos e operacionais entre os partícipes, visando à qualificação do atendimento em saúde pública, especialmente no que se refere à análise e ao tratamento extrajudicial das demandas relativas ao fornecimento de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante atuação colaborativa e sem transferência de recursos financeiros entre as partes, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais de saúde e Defensoras Públicas e/ou Defensores Públicos, com registro e acompanhamento das solicitações exclusivamente pelo Portal JudSaúde ou outra plataforma digital designada pela SES/MG. - Durante o período de transição que antecede a plena disponibilização e operacionalização do Portal JudSaúde ou de outra plataforma oficial designada pela SES/MG para acesso por terceiros, as solicitações de notas técnicas deverão ser encaminhadas pela DPMG exclusivamente por meio do correio eletrônico a ser indicado pela SES que será responsável por assegurar o recebimento e o tratamento adequado das demandas. - Concluído o referido período, todas as solicitações deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio da plataforma digital oficial. - Inicialmente, o projeto abrangerá as demandas da Comarca de Belo Horizonte, podendo ter sua abrangência ampliada para comarcas do interior do Estado, desde que haja disponibilidade técnica, operacional e de recursos humanos, mediante aditivo com detalhamento de condições e critérios. - Ressalva-se que a delimitação territorial prevista no item 1.1.3 não se aplica às notas técnicas padronizadas, as quais serão disponibilizadas de forma ampla e irrestrita para todo o Estado de Minas Gerais, por meio da plataforma pública do Portal JudSaúde. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 05/03/2026. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral e pela Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG, Fábio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado de Saúde.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, no uso da competência estabelecida pela Resolução nº 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 00018/2026, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da artista Chris Geburah, representada pela empresa Christiane Marinho de Almeida – CNPJ: 18.343.214/0001-26, para realização de apresentação artística do



espetáculo “Filho da...mãe!”, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, em formato presencial, com transmissão via plataforma Microsoft Teams, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000020/2026. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, conforme Edital e anexos. Sessão pública: 23/03/2026, às 10h, no portal www.compras.mg.gov.br. Envio de Propostas: INÍCIO em 10/03/2026, às 14h30min. TÉRMINO em 23/03/2026, às 09h30min. Edital disponível no mesmo sítio eletrônico. Pregoeiro: Thiago Pereira de Carvalho. Belo Horizonte, 06 de março de 2026.



DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE OURO BRANCO/MG

EDITAL 01/2026 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4442/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Ouro Branco, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 09 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BRUMADINHO/MG

EDITAL 01/2026 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4443/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Brumadinho, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 09 de março de 2026.